



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 2843 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

EXTRATOS CLCA	página	01
RETIFICAÇÃO	página	02
NOTIFICAÇÃO	página	02
CONVOCAÇÃO	página	02
JULGAMENTO DE RECURSO	página	03
OFICIO	página	03

Como Lavar corretamente as mãos!



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2689/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA;
CONTRATADO (A): OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA;
CNPJ: 12.190.625/0001-42;
VIGÊNCIA: 31/06/2021;
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
DOTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2014; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.02; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/100;
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2617/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA QUE SEJAM ATENDIDAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, SENDO POR O PERÍODO DE 2021, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 442/2021, de interesse da SECRETARIA DE GESTÃO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO (A): OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA;
CNPJ: 12.190.625/0001-42;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
DOTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.02; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 001/100;
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7016/2021-PMP/PI
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSAS E CAIXA D'ÁGUA NECESSÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES E PROGRAMAS EXISTENTES NOS 07(SETE) CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): ROSEMARY DE OLIVEIRA - ME;
CNPJ: 01.955.351/0001-19;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400;
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7203/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 07(SETE) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): J. RODRIGUES FILHO;
CNPJ: 35.670.742/0001-09;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 3.645,60 (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400;
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5745/2021-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOLSA FAMÍLIA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME;
CNPJ: 13.677.008/0001-39;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 9.149,00 (Nove mil e cento e quarenta e nove reais);
DOTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2228; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.15; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400;
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5562/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOLSA FAMÍLIA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME;
CNPJ: 13.677.008/0001-39;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais);
DOTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2228; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.25; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400;
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021



VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7400/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 07(SETE) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS;
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 15.630.066/0001-32;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 13.640,30 (treze mil e seiscentos e quarenta reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400;
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6920/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE FAZENDA
CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO - ME;
CNPJ: 00.198.857/0001-68;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto recarga de toner para abastecer as impressoras da Secretaria de Fazenda e dar continuidade aos serviços do setor para o período de 2021;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2014; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17; Fonte de Recurso: 001/100/000;
PERÍODO: Exercício de 2021;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA – PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: SOUSA & FORTUNA LTDA – EPP;
CNPJ: 14.314.700/0001-65;
OBJETO: Prestação dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, de natureza contínua e essencial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021, conforme o art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 214/115/001;
VIGÊNCIA: fevereiro a junho de 2021;
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1012/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXIII – Nº 2839 – Caderno Único – do dia 25 de março de 2021 – Pág.10, onde se lê: “portador (a) do CPF nº 970.237.443-04 e do RG nº 1.890.951 - SSP/PI” leia-se: “CPF nº 350.192.393-72 e do RG nº 1.543.294 SSP/PI”.

3

CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 065.544.30/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente CONVOCAR a empresa: **A. RODRIGUES MACHADO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 03.325.510/0001-27**, para a sessão que dará continuidade à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO OU CONFECÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E AFINS PARA ANÁLISE DE ESTABILIDADE E SOLUÇÃO PERTINENTE (DEMOLIÇÃO OU RESTAURAÇÃO) DO VOLUME GLOBAL DE CHAMINÉ DA ANTIGA INDÚSTRIA MORAES S/A, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, que será realizada no dia 06 de abril de 2021, às 8:30 horas na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba – PI. Parnaíba – PI, 31 de março de 2021. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR a empresa **IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADO EIRELI** CNPJ nº 21.071.556/0001-49, sobre o andamento da HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA (TAPA BURACO), PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²) – (INCLUINDO LIMPEZA), NAS SEGUINTE RUAS: RUA MONSENHOR ROBERTO LOPES, BAIRRO: SÃO JOSÉ; RUA BENJAMIN CONSTANTE, BAIRRO: CENTRO; RUA CARLOS CARVALHO; RUA BENEDITO J. CORREIA, BAIRRO: PIAUÍ; RUA GENERAL TAUMATURGO, BAIRRO: SÃO JOSÉ E DEMAIS RUAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL – SESUDE, onde fica marcada para o dia 05/04/2021 às 09:00h a sessão de continuidade do presente certame, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba – PI. Parnaíba – PI, 31 de março de 2021. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL – grupo II.

JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: Multi Quadros e Vidros Ltda, CNPJ: 03.961.467/0001-96
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PARNÁIBA-PI

JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA, MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMP-PI, Pugnando pela Inabilitação da Empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO ME PELOS MOTIVOS A SEGUIR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006941/2021 COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL PARA SALA DE AULA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARNÁIBA-PI.

I - RESUMO DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, ao resultado do dito pregão cuja empresa vencedora foi GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO ME, pugnando pela inabilitação da mesma, alegando em síntese que seu entendimento é o de que a empresa declarada vencedora não atendeu a todos os requisitos solicitados no Edital pois conforme previsto no Item 15.1.5 do edital, deveria ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o item em características, quantidades e prazos e não atendeu a todas as especificações do Termo de Referência que pedia-se: Item 1 - Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador, para sala de aula. Medida: 200 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.

O recurso foi ajuizado tempestivamente, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Ante a *decisum* pela Pregocira, os autos subiram devidamente instruído as autoridades, a quem compete a decisão no presente recurso.

É o relatório.

.../...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

serviço' - eis o objetivo ideal que o Estado deve alcançar mediante a licitação". (Das Licitações Públicas. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 119).

O TCU através do Acórdão nº 2450/2009 - Plenário é categórico ao informar que os Órgãos devem ater-se ao rol de documentos para habilitação definido nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993, sem exigir nenhum elemento que não esteja ali enumerado.

Após verificação dos documentos constantes do Edital de Licitação, verifica-se que o pedido de inabilitação da Recorrida é totalmente improcedente, tendo em vista que seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração, eis que a proposta comercial da empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO ME não fez oferta de produto divergente do solicitado no edital."

Diante de todo o exposto, ressalta-se que por todos os motivos apresentados, acompanhamos em sua totalidade o parecer desta Procuradoria-SEDUC, por entendermos também, não haver *a priori* lesão e motivo, para a inabilitação da empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO ME e que a mesma segue como vencedora no certame.

Vislumbra-se fartamente e comprovado nos autos que a empresa recorrente em suas razões de recurso não merece acolhimento em suas alegações, haja vista seus argumentos e análise por esta secretaria.

Sendo assim, por todos os fatos e fundamentos jurídicos acima aduzidos, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE O PEDIDO ALEGADO NO REFERIDO RECURSO.**

Parnaíba, 29 de março de 2021.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi encaminhando para a Procuradoria desta Secretaria para parecer que assim se posicionou:

"O Artigo 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece que "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos: (finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade)" e preconiza também o artigo 30 da Lei nº 8.666/93 quanto aos documentos de qualificação técnica as exigências tem que ser razoáveis, como garantia mínima suficiente de que o licitante possui capacidade de cumprir a obrigação objeto da licitação. Nos dizeres do Professor Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos): "a Administração não tem liberdade para impor exigências quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento". Ressalte-se que as premissas expostas no edital estão amplamente amparadas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente de deveres e obrigações daqueles que se propuserem a participar do certame e viem a fornecer para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

Acerca do processo de licitação pública, o renomado jurista José Cretella Júnior ensina: "A finalidade do procedimento licitatório (...) é bem clara: em primeiro lugar, 'é o meio mais idôneo para possibilitar contratos mais vantajosos para o Estado, o que se dá conforme os princípios que regem a lei da oferta e da procura; em segundo lugar, pelo fato de colocar a salvo o prestígio administrativo, escolhendo não o preferido, mas aquele que, objetivamente, fez a melhor proposta' (cf. nosso Tratado de Direito Administrativo, 1967, vol. III, p. 108), de acordo com os vários índices, fixados no edital: menor preço, melhor técnica, rapidez, viabilidade, continuidade. A licitação, restringindo o arbítrio do administrado, impede a ilegalidade, afastando o nepotismo e pondo a salvo a moralidade administrativa. Ao mesmo tempo, aumenta a confiança dos administrados nos dirigentes da coisa pública. 'Economia para os cofres públicos', por um lado, 'justiça na escolha', por outro, e, finalmente, 'condições mais vantajosas' são os objetivos que a Administração deve alcançar, mediante o procedimento licitatório. Em suma, 'que pelo menor preço se empreenda o melhor

OFÍCIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/GABINETE/Nº 89/2021

Parnaíba - PI, 31/03/2021

Ilmo. Sr. Francisco Fábio da Silva Barros

MD: Secretaria Municipal de Governo - Segov

Assunto: Indicação dos Membros do Novo FUNDEB

Encaminhamos para publicação no Diário Oficial do Município a indicação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Novo FUNDEB em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, como titulares e suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 29/03/2021, os servidores a seguir indicados.

REPRESENTANTES	MEMBROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TITULAR: Jalma de Sousa Guimarães CPF:755.143.463-15
	SUPLENTE: Thaciana Braga Silva CPF:018.014.823-06
CONSELHO TUTELAR	TITULAR: Maria de Fátima da Silveira Ferreira CPF:078.847.293-34
	SUPLENTE: Venílcia Rodrigues Vasconcelos CPF:320.918.263-91
	TITULAR: Afonso Henrique Santos Barbosa CPF:068.435.623-61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete (interino)

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Antonio Gerivaldo Carneiro Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primário e Abastecimento - SESP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -
IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Rafael Costa da Cruz

Ouvidor Geral do Município

Anísio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

